

069/2022	DIGITAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	DANEIL MENDES GALDINO MAGAÇÃES	PJ DE DORES DO RIO PRETO
069/2022	DIGITAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	LAISA DA ROCHA RODRIGUES MARTINS	PJ DE RIO NOVO DO SUL
069/2022	DIGITAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	MARCIEL ZAMPIROLI GIRONDOLE	PJ DE PINHEIROS

PORTARIA PGJ Nº 1107, de 11 de outubro de 2022.

DESIGNAR o servidor LEONARDO GOMES PANZA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVO, com lotação na Promotoria de Justiça de Mimoso do Sul, para exercer a função gratificada I, em conformidade com a Lei nº 9.497/2010, publicada no Diário Oficial de 22/07/2010, no período de 01.10.2022 a 31.03.2023, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1157.0028378/2022-86.

Vitória, 11 de outubro de 2022.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

CONTRATO MP Nº 069/2022

CidadES/TCES sob o ID 2022.500M1300001.01.0005

Processo MP nº19.11.0047.0026959/2021-53

Contratado: DIGITAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 27.545.656/0001-46)

- Resumo -

Objeto: prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, instalação e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES.

Valor R\$ 721.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil posterior a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (Dimpes), podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade: 03.122.0048.2020 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12-77 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Máquinas e Equipamentos – Vigilância Ostensiva, Plano Orçamentário: 001702 – Apoio Administrativo.

Vitória, 10 de outubro de 2022.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

PORTARIA SPGA Nº 4030, de 11 de outubro de 2022.

Instaura a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário para a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se entende por serviço voluntário a atividade prestada por pessoa física, de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e, ainda, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

CONSIDERANDO que é requisito para prestação de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo a realização de processo seletivo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º da Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação, nos termos do artigo 4º da referida Portaria, do plano de trabalho apresentado pela 2ª Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, protocolado sob o número SEI nº 19.11.1137.0028586/2022-08,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário, conforme abaixo estabelecido:

Grau de escolaridade	Vagas	Lotação	Carga horária	Duração do voluntariado	Atividades a serem desenvolvidas
Bacharelado em curso de Direito	01	2ª Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha	30hs semanais	01 (um) ano	Pesquisa legal e jurisprudencial. Formulação, junto ao Promotor de Justiça, de peças e pareceres relacionados à atividade-fim do órgão de execução.

Endereço: Rua Dr. Annor da Silva, s/n, Boa Vista II, Vila Velha, ES

Art. 2º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário deve ser realizada por meio do Serviço de Protocolo, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, ou na 2ª Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, via SEI, com apresentação dos seguintes documentos:

- I - Requerimento de Inscrição em Seleção de Voluntário devidamente preenchido, disponível na página da seleção, no sítio eletrônico www.mpes.mp.br;
- II - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
- III - uma foto 3x4, colorida e recente;
- IV - cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 meses;
- V - cópia de certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula em instituição de ensino;
- VI - currículo resumido, contendo:
 - a) dados de identificação: nome completo, data de nascimento, idade, sexo, estado civil, naturalidade, filiação, endereço residencial, telefones para contato, e-mail;
 - b) escolaridade: instituição de ensino, curso, período;
 - c) experiência profissional: três últimas experiências, nome da empresa/instituição, data de admissão e de desligamento, atividades desenvolvidas;
 - d) cursos de aperfeiçoamento: curso, instituição, data de realização.
- VII - certidão negativa de antecedentes criminais expedida há, no máximo, trinta dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, nela incluída a Eleitoral;
- VIII - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- IX - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

X - declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como por ato de improbidade;
XI - declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
XII - declaração, no caso de bacharéis em Direito, de que a realização do serviço voluntário não se dará concomitantemente com o exercício da advocacia;
XIII - declaração de que não presta serviço em escritório de advocacia, remunerado ou não, e de que não recebe de escritório qualquer vantagem.

§1º As inscrições serão recebidas, de forma presencial ou pelo serviço de correios de segunda-feira a sexta-feira, entre 12 horas e 18 horas, no período de 12.10.2022 a 11.11.2022.

§2º Durante o período em que o expediente presencial do MPES encontrar-se suspenso, em razão da pandemia decorrente do Novo Coronavírus - Covid-19, os documentos para as inscrições poderão ser encaminhados por e-mail ao Serviço de Protocolo, no seguinte endereço eletrônico: protocolompes@mpes.mp.br.

Art. 3º A seleção dos voluntários é compreendida por duas fases eliminatórias, quais sejam:

I - análise pela Coordenação de Recursos Humanos da documentação apresentada;

II - entrevista presencial com o responsável pela unidade organizacional em que se dará a prestação do serviço, agendada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo após análise e aprovação dos documentos.

Art. 4º O resultado do processo seletivo e os espelhos contendo os quesitos analisados durante a entrevista serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (Dimpes) e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, aos quais não caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração.

Art. 5º O processo de seleção possui duração de doze meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Art. 6º O Ministério Público do Estado do Espírito Santo reserva-se ao direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

Art. 7º O início da prestação do serviço voluntário somente ocorre depois de firmado Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, no qual devem constar o objeto do serviço e as condições de seu exercício, os dias e horários de trabalho, o responsável pela supervisão das atividades, dentre outras informações.

Art. 8º Serão incorporados a esta portaria, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este processo, que vierem a ser publicados.

Art. 9º Todo o processo de execução desta seleção, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br).

Art. 10. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas nesta portaria ou a outras relativas à seleção, aos comunicados ou às instruções ao candidato.

Art. 11. O serviço voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, é regulamentado pela Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020, publicada no Dimpes em 13.05.2020.

Art. 12. As dúvidas e os casos omissos referentes ao processo seletivo serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos conjuntamente com a Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa.

Vitória, 11 de outubro de 2022.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 4031, de 11 de outubro de 2022.

REVOGAR, a partir de 10.10.2022, a Portaria SPGA nº 3382/2022, publicada no Diário Oficial de 30.08.2022, que designa o Promotor de Justiça, FELIPE AMORIM CASTELLAN, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim.

PORTARIA SPGA Nº 4032, de 11 de outubro de 2022.

REVOGAR, a partir de 10.10.2022, a Portaria SPGA nº 3383/2022, publicada no Diário Oficial de 30.08.2022, que designa o Promotor de Justiça, FELIPE AMORIM CASTELLAN, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim.

PORTARIA SPGA Nº 4033, de 11 de outubro de 2022.

REVOGAR, a partir de 10.10.2022, a Portaria SPGA nº 3388/2022, publicada no Diário Oficial de 30.08.2022, que designa o Promotor de Justiça, LUCAS LOBATO LA ROCCA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Colatina.

PORTARIA SPGA Nº 4034, de 11 de outubro de 2022.

REVOGAR, a partir de 10.10.2022, a Portaria SPGA nº 1686/2022, publicada no Diário Oficial de 03.06.2022 que designa o Promotor de Justiça, LUCAS LOBATO LA ROCCA, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Colatina.

PORTARIA SPGA Nº 4035, de 11 de outubro de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, ALEXANDRE DE CASTRO COURA, para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 17.11.2022 a 25.11.2022.

PORTARIA SPGA Nº 4036, de 11 de outubro de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ANA CRISTINA DE FONSECA E OLIVEIRA FARIA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 16.01.2023 a 03.02.2023.

PORTARIA SPGA Nº 4037, de 11 de outubro de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, ANTONIO CARLOS HORVATH, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Maria de Jetibá, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 13.10.2022 a 14.10.2022.

PORTARIA SPGA Nº 4038, de 11 de outubro de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CLOVIS JOSÉ BARBOSA FIGUEIRA, para exercer também a função de 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, (audiências), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 25.10.2022.